



EDITAL DE DECRETACAO DA
FALENCIA DE
JEFERSON TEIXEIRA, CGC
3295061000111

VARA/COMARCA: SAPUCAIA DO SUL - 1. VARA DE SAPUCAIA DO SUL. PRAZO DO EDITAL: DA PUBLICACAO. ACAO: PEDIDO DE FALENCIA. PROCESSO:51829. AUTOR:FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO S/A. REU:ACIMA NOMINADO. OBJETO:INTIMACAO DA SENTENCA DE DECRETACAO DE FALENCIA A SEGUIR TRANSCRITA:"...."....ISSO POSTO, DECRETO A FALENCIA DE CHARLES JEFERSON TEIXEIRA - FIRMA INDIVIDUAL, EM ATIVIDADE NO RAMO DE ESTAMPARIA E OUTROS, JA QUALIFICADA, COM FULCRO NO ART. 1. DO DECRETO LEI 7.661/45, SENDO DECRETADA A MESMA DATA DE HOJE, AS 14 HORAS, DETERMINANDO-SE O QUE SEGUE: 1) NOMEIO SINDICO O DR. ADEMIR SOUTHER, ADVOGADO MILITANTE NESTA COMARCA. 2) CUMPA A SRA. ESCRIVA AS DILIGENCIAS ESTABERLECIDAS EM LEI, EM ESPECIAL, AS DISPOSTAS NOS ARTS. 15 E 16, PAR. UNICO, DA LEI 7.661/45. 3) FIXO O PRAZO DE 10 DIAS PARA A HABILITACAO DOS CREDITORES, NA FORMA DO ART. 82 DA LEI DE FALENCIAS. 4)OFICIEM-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, NO SENTIDODE SEREM ENCERRADAS AS CONTAS DA REQUERIDA E SOLICITANDO INFORMACOES QUANTO AO SALDO POR VENTURA EXISTENTE NESTAS: 5) FIXO O TERMO LEGAL EM 1. DE DEZEMBRO DE 1999: 6) ARRECADEM-SE OS BENS DA REQUERIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SAPUCAIA DO SUL, 16 DE SETEMBRO DE 2002. (AS) ROBERTO JOSE LUDWIG, JUIZ DE DIREITO.". PRAZO:DA PUBLICACAO PARA OS CREDITORES DECLARAREM SEUS CREDITOS, E PARA ODEVEDOR, CREDOR OU TERCEIRO PREJUDICADO PRAZO DE DEZ(10) DIAS PARA A HABILITASCAO DOS CREDITORES, CONFORME ART. 82 DA LEI DE FALENCIAS. PARA AGRAVAR DE INSTRUMENTO. SENDO A SENTENCA QUE DECRETAR A FALENCIA COM FUNDAMENTO NO ART. 1. DA LF. O PRAZO PARA EMBARGOS E DE DOIS(2) DIAS, EM AUTOS SEPARADO. SERVIDOR:MARIZA B.P. ROCHA, OF. ESCRIVENTE.; JUIZ DE DIREITO ROBERTO JOSE LUDWIG